**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**

**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**  |
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Número do Processo | Data da Formalização | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo | 14030000041/20 | 10/03/2020 | NAR Serro |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** |
| 2.1 Nome: Elicardo Roberto dos Santos | 2.2 CPF/CNPJ: 038.163.336-56 |
| 2.3 Endereço: Rua do Areião 408 B | 2.4 Bairro: Rio Grande |
| 2.4 Município: Diamantina | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.100-000 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 99931-3482 | 2.9 Email: heverton.floresta@gmail.com |
| **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** |
| 3.1 Nome: | 3.2 CPF/CNPJ: |
| 3.3 Endereço: | 3.4 Bairro: |
| 3.5 Município: | 3.6 UF: | 3.7 CEP: |
| 3.8 Telefone(s): | 3.9 Email: |
| **4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL** |
| 4.1 Denominação: Sítio Boa Vista | 4.2 Área total (ha): 77,04 |
| 4.3 Município/Distrito: São João da Chapada / Diamantina | 4.4 INCRA (CCIR): 25742919191 |
| 4.5 Número de registro de posse: - Livro: 083 Folha: 0052 Comarca: Diamantina/MG |
| 4.6 Coordenada Geográfica (UTM) | X(6): 645109.85 | Datum: SIRGAS 2000 |
| Y(7): 8001621.32 | Fuso: 23 K |
| **5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL** |
| 5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco |
| 5.2Conforme o IDE-SISEMA, o imóvel está ( ) não está ( X ) inserido em área prioritária para conservação**.** (especificado no campo 11). |
|  5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( X ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ), imunes de corte ( X ). (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). |
| **5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel** | **Área (ha)** |
|  | Cerrado | 77,04 |
| **Total** | 77,04 |
| **5.9 Uso do solo do imóvel** | **Área (ha)** |
| Remanescente de Vegetação Nativa  | 29,94 |
| Reserva Legal  | 16,92 |
| Área de Preservação Permanente - APP | 1,71 |
| Área antropizada  | 29,51 |
| **Total** | **77,04** |

|  |  |
| --- | --- |
| **5.10 Área de Preservação Permanente (APP)** | **Área (ha)** |
| 5.10.1APP com cobertura vegetal nativa | 0,58 |
| 5.10.2 APP com uso antrópico consolidado | **Agrossilvipastoril** | 1,13 |
| **Outro:** |  |
| **5.10.3** **Total**  | **1,71** |
| **6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** |
| **Tipo de Intervenção Requerida** | **Quantidade** | **Unidade** |
| Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo | 6,72 | ha |
| **Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** | **Quantidade** | **Unidade** |
| Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo | 6,72 | ha |
| **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** |
| **7.1 Bioma/Transição entre biomas** | **Área (ha)** |
| Cerrado | 6,72 |
| **7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias** |  |
| Cerrado típico | 6,72 |
| **8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** |
| **8.1 Tipo de Intervenção**  | **Datum** | **Fuso** | **Coordenada Plana (UTM)** |
| **X** | **Y** |
| Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23 K | 645109.85 | 8001621.32 |

|  |
| --- |
| **9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**  |
| **9.1 Uso proposto** | **Especificação** | **Área (ha)** |
| Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | DN 217/2017 atividade código – G-02-07-0 | 6,72 |
| **Total** |  | 6,72 |
| **10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO** |
| **10.1 Produto/Subproduto** | **Especificação** | **Qtde** | **Unidade** |
| Lenha de floresta nativa | Produto florestal para uso energético | 273,3024 | m³ |
| **Total** |  | 273,3024 | **m³** |
| **10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)** |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.2.2 Diâmetro (m): 10.2.3 Altura (m):  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias) |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |
| **11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS** |
| * De acordo com a consulta feita a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), o imóvel se localiza em área com prioridade “especial” para conservação;
* Existem na região algumas espécies da fauna ameaçadas de extinção como: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-Guará) - VU, *Kerodon rupestris* (Mocó) - VU, *Brachyteles hypoxanthus* (muriqui-do-norte) - CR, *Tapirus terrestres* (anta) - VU e *Priodontes maximus* (Tatu-canastra) - VU*;*
* Quanto à flora, existem na Área Diretamente Afetada - ADA espécies: ameaçada de extinção e imune de corte, são elas *Syagrus glaucescens* (Palmeirinha Azul) e *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo), respectivamente.
* O imóvel se localiza em área de amortecimento de Unidade de Conservação – UC de proteção integral, a uma distância de aproximadamente 2,5 km dos limites do Parque Estadual do Biri-biri.
* O responsável pela intervenção ambiental solicita supressão de vegetação nativa com destoca para uso alternativo do solo objetivando instalação de Pecuária;
* Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - PUP, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013;
* Foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF de acordo com a Resolução do CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006;
* Foi também, apresentado Estudo para Conservação de Espécies Ameaçadas e Imunes de Corte em acordo com a Lei nº 20.308/2012 e Portaria nº 443/2014.
 |
|  **12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS** |
| 1. **Histórico:**
* Data da formalização: 10/03/2020
* Data de Vistoria: 19/03/2020
* Data do pedido de informações complementares: 07/04/2020
* Data de entrega das informações complementares: 18/05/2020
* Data da emissão do parecer técnico: 23/06/2020
1. **Objetivo:**

O presente parecer objetiva analisar solicitação de supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em área de 6,72 hectares (ha), com a finalidade de obtenção do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA para implantação de Pecuária.1. **Caracterização do Imóvel/Empreendimento:**

**3.1 do imóvel rural:**O imóvel é denominado Sítio Boa Vista, localizado em São João da Chapada, distrito de Diamantina/MG. Possui área de 77,04 ha, correspondendo a aproximadamente 1,93 módulos fiscais, visto que este parâmetro, para o município de Diamantina/MG, se baseia em 40 ha, caracterizando assim, pequena propriedade. O proprietário do imóvel é o Sr. Elicardo Roberto dos Santos que é, também, responsável pela intervenção ambiental.**3.2 Cadastro Ambiental Rural:****- Número do registro**: MG-3121605-0B6A.EDA8.7A5F.455A.8380.50C5.415D.CB80**- Área total**: 77,04 ha**- Área de reserva legal**: 16,92 ha**- Porcentagem do imóvel com reserva legal**: 21,97%**- Área de Preservação Permanente:** 1,71 ha**- Área de Remanescente de vegetação nativa:** 29,94**- Área de uso antrópico consolidado**: 32,47 ha**- Qual a situação da área de reserva legal:**( X ) A área está preservada: 16,92 ha( ) A área está em recuperação:( ) A área deverá ser recuperada:**- Formalização da reserva legal:** ( X ) Proposta no CAR. ( ) Averbada. ( ) Aprovada e não averbada.**- Qual a modalidade da área de reserva legal:** ( X ) Dentro do próprio imóvel. ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade.( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade.**- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal**: 1 (um)**- Parecer sobre o CAR:**A RL possui vegetação nativa de Cerrado com fitofisionomia de cerrado típico e Floresta Estacional Semidecidual, configurando um único fragmento localizado ao sul da propriedade, estando em conformidade com a porcentagem exigida em legislação (22%). O imóvel possui 1,71 ha de APP nos quais 1,13 ha configura área de uso alternativo do solo, pastagem.Verificou-se que as informações prestadas no CAR sobre a RL estão em conforme com a situação in loco, porém foi exigido PTRF para compensação de parte da área de APP que se encontra em uso alternativo do solo sem autorização. Contudo o CAR deverá ser alterado regularizando-se a APP.1. **Intervenção ambiental requerida:**

O requerente solicita supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em área de 6,72 ha de cerrado típico com a finalidade de obtenção de DAIA para implantação de Pecuária. Foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida – PUP Simplificado que é exigido em casos de intervenções em áreas menores que 10 (dez) hectares em acordo com o artigo 9, inciso IV, da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.- **Do rendimento e da destinação do material lenhoso:**Com base no Decreto n 47.838/2020, o rendimento de material lenhoso para o cerrado sensustricto é de 30,67 m³/ha, ou seja, para a AIA de 6,72 ha a expectativa de rendimento é de 206,10 m³.Considerando o volume proveniente de tocos e raízes de 10m³/ha conforme determina resolução específica, teremos um volume total de 67,2 m³.Tendo base nas observações realizadas acima sobre volume de parte aérea e de tocos e raízes teremos uma expectativa de rendimento lenhoso total de 273,30 m³.O rendimento volumétrico da supressão da vegetação nativa terá uso interno na propriedade para manutenção de cercas de divisa, cercamento das áreas de uso restrito, novas construções e reformas de benfeitorias etc.**- Taxas:**Taxa de expediente: foi quitada no valor R$ 486,22 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme cálculo da área de intervenção de 9,85 ha. Porém, após a solicitação de informações complementares, a AIA foi alterada para 6,72 ha.Taxa florestal: foi quitada no valor de R$ 1.420,14 (um mil quatrocentos e vinte reais e quatorze centavos) conforme volume do produto florestal lenha esperado de 302,0900 m³. Porém, após a solicitação de informações complementares, a AIA foi alterada, sendo o volume diminuído para 273,3024 m³.**- Reposição Florestal:**A Lei Estadual nº 20.922 em seu art. 78 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.914/2013 em seu art. 3º obrigam a pessoa física ou jurídica que industrialize, comercialize, beneficie, utilize ou consuma matéria prima vegetal oriundas de vegetação nativa a reposição do estoque de madeira em compensação pelo consumo.O Decreto Estadual nº 47.749/2019 no artigo 114 determina as opções para o cumprimento da Reposição Florestal, sendo eles: formação de florestas próprias ou fomentadas, participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal ou destinação ao Poder Público de área no interior de unidade de conservação de proteção integral estadual de domínio público. O empreendedor não apresentou nenhum projeto de compensação.Considerando opção pelo pagamento à conta de recursos especiais a aplicar, considerando as diretrizes do Decreto Estadual nº 47.749/2019 que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira nativa suprimida e o valor por árvore é de 1 UFEMG, sendo o valor UFEMG para o ano de 2020 de R$ 3,7116, assim o valor de reposição florestal a ser pago pelo empreendedor referente ao corte raso e destoca de **273,30 m³** é de **R$ 6.086,28**(seis mil e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).**4.1 Eventuais restrições ambientais:****- Vulnerabilidade natural**: muito alta.**- Prioridade para conservação da flora**: muito alta.**- Prioridade para conservação Biodiversitas**: muito alta.**- Unidade de Conservação**: fora de unidade de conservação.**- Área indígena ou quilombolas**: não se localiza.**- Outras restrições:** não há restrição para a área em questão.**4.2 Característica socioeconômicas e licenciamento do imóvel:** **- Atividades desenvolvidas**: G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime Extensivo de acordo com a Deliberação Normativa nº 217/2017.*-* **Atividades Licenciadas:** não.**- Classe do empreendimento:** não passível.**- Critério locacional**: peso 2.**- Modalidade de licenciamento**: Dispensa.**- Número do documento**: D3-33-7D-97**4.3 Vistoria realizada:**No dia 19 de março de 2020 realizou-se vistoria técnica no imóvel denominado Sítio Boa Vista, onde o proprietário o Sr. Elicardo Roberto dos Santos requer autorização para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 6,72 hectares (ha). O objetivo da conversão para uso alternativo do solo é ampliar a atividade de pecuária na propriedade.A vistoria foi acompanhada pelo consultor ambiental responsável pelo processo, o Engenheiro Florestal Heverton de Paula.Iniciou-se a vistoria realizando o reconhecimento da área solicitada para intervenção. Nota-se que a área de intervenção possui pelo menos 3 fitofisionomias distintas: Cerrado, Cerrado Rupestre e Floresta Estacional Semidecidual.Na área de intervenção, os ambientes com afloramento rochosos, onde ocorre o Cerrado Rupestre, observa-se a ocorrência de espécies ameaçadas como *Syagrus glaucescens* e espécie imune de corte como o *Handroanthus chrysotrichus*. Coordenada da área de Cerrado Rupestre X: 645.028 / Y: 8.001.596.Nos ambientes com topografia mais suave e sem afloramento rochoso ocorre fitofisionomia de cerrado. A vegetação apresenta-se de forma densa, com altura inferior a 5 metros e indivíduos de baixo rendimento. Não foi observado a ocorrência de espécies imunes de corte ou ameaçadas. Coordenada de referência X: 644.783 / Y: 8.001.552.A leste da área de intervenção a vegetação apresenta fitofisionomia de Floresta Estaconal Semidecidual. O local apresenta maior declividade, árvores com fustes retificados e folhas membranácea. Não foi observado a ocorrência de espécies imunes de corte ou ameaçadas. Coordenada X: 644.539 / Y: 8.001.450.Constatou-se que no imóvel já realizada atividade de pecuária. Não no Sítio área subutilizadas.O mapa apresentado junto ao processo e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel não informam a ocorrência de curso de água e Áreas de Preservação Permanente - APP. Entretanto, constatou-se que a divisa norte do imóvel é feita por um córrego. A APP da propriedade é ocupada por pastagem. Deve ser exigido projeto de reconstituição da flora. A Reserva Legal - RL da propriedade possui fitofisionomia de floresta estacional semidecidual em bom estado de conservação. O local não é cercado.**4.3.1 Características físicas:****- Topografia**: montanhoso com morrarias e vales.**- Solo**: a área de intervenção possui manchas de latossolo amarelo e vermelho-amarelo.**- Hidrografia**: a propriedade possui APP, está inserida na Bacia Hidrográfica Federal do Rio do Jequitinhonha.**4.3.2 Características biológicas:****- Fauna:**Segundo levantamentos realizados por Lessa et al. (2008) na cadeia do Espinhaço foram registradas 16 espécies de marsupiais e 48 espécies de roedores, por exemplo *Thrichomys inermis* (rabudo) e *Oligoryzomys rupestris* (rato-domato).Este mesmo autor registrou ainda 32 espécies de morcegos, 14 táxons de primatas, por exemplo, *Callithrix penicillata* (mico-estrela), *Brachyteles hypoxanthus* (muriqui-do-norte) e *Cebus nigritus* (macaco-prego).Dentre os mamíferos destacam-se o *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guará), *Tapirus terrestris* (anta) e *Mazama americana* (veado-mateiro) que também ocorrem na região.Poucos estudos foram realizados sobre a entomofauna, porém algumas ordens são indicadoras de ambientes preservados como Blattodea, Lepidoptera, Diptera, Coleoptera e Dermaptera.No município de Diamantina foram registradas quase 50 famílias de aves, destacando-se: Thraupidae, Tyrannidae, Trochilidae, Mimidae, Falconidae, Psittacidae, Columbidae e Passerellidae.**- Vegetação**: A Área Diretamente Afetada pelo empreendimento encontra-se sob domínio do Bioma Cerrado, formação savânica, fitofisionomia característica de Cerrado Sentido Restrito (CARVALHO; RIBEIRO, 2008). A grandiosidade do Cerrado se traduz por sua biodiversidade: é a savana mais biodiversa do mundo, com aproximadamente 12 mil plantas catalogadas, das quais mais de 4 mil são endêmicas. Dentre as espécies vegetais arbóreas mais importantes estão: *Caryocar brasiliense* (Pequizeiro), *Hancornia speciosa* (Mangaba), *Mauritia flexuosa* (Buritizeiro), *Eugenia desynterica* (Cagaita) e *Dipteryx alata* (Baru).**4.4 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:****Impactos ambientais:**- Alteração do ambiente natural através da emissão de poluição atmosférica por poeiras, gases, ruídos e vibrações, causadas pelo funcionamento de equipamentos pesados (tratores, pá carregadeira, perfuratrizes), pelo aumento do trânsito local e o incremento do nível de ruídos no local;- Predisposição ao desenvolvimento de erosões;- Incremento de sedimentos nas enxurradas;- Formação de efluentes sanitários no período de implantação e manutenção;- Contaminação por óleos e graxas no período da implantação;- A retirada de trechos de vegetação na área promoverá a eliminação de indivíduos de espécies nativas e, consequentemente, a diminuição local de suas populações;- Descaracterização do ecossistema e consequente perda do habitat para algumas espécies da fauna;- Perda de biodiversidade explorada;- Impacto visual com a alteração da paisagem;- Alteração da matéria orgânica e acidez do solo;- Ocorre a mudança abrupta na morfologia, fertilidade e drenagem do solo;- Compactação do solo por causa da circulação de máquinas pesadas, o que promove maior escoamento superficial e diminuição da infiltração da água no solo;- Exposição parcial e perca do solo;- Aumento dos processos erosivos;- Aumento das partículas sólidas em suspensão (poeira);- Geração de ruído e vibrações;**Medidas Mitigadoras:**- Realizar todos os trabalhos em obediência as normas e legislações vigentes;- Evitar o uso de fogo, e se preciso for, tomar todas as medidas preventivas como: o uso de aceiros, licenciamento do órgão ambiental e demais exigências;- Preservar as áreas verdes e APP’s e realizar intervenções somente dentro da área autorizada;- Demarcação física da área pretendida para intervenção a fim de prevenir a invasão e destruição de vegetação em área não autorizada;- Adotar cronograma e uma sequência espacial das operações de limpeza, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para as áreas conservadas, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos;- Conservar as estradas de acesso à área e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;- Reduzir ao Máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas vias de acesso e internas;- Implantação do projeto imediatamente após a supressão da vegetação evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;**- Programa de Controle Ambiental - PCA**- Sinalização de toda a área em conforme com as normas de segurança do trabalho e meio ambiente, visando maior segurança dos trabalhadores;- A proteção dos recursos hídricos foi dada com a implantação do sistema de drenagem e decantação, como forma de evitar o carreamento de sedimentos pelas águas pluviais para os cursos d’água, e o mesmo padrão será adotado na área requerida como implantação de caixas de decantação em pontos específicos de grande volume de escoamento e bacias de decantação ao longo das vias de acesso.1. **Medidas Compensatórias:**

**Projeto de Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF**Pretende-se estabelecer as melhores técnicas de recuperação ambiental, que garantam a sustentabilidade através da harmonia paisagística, conservação do solo, revegetação e retorno da fauna regional, com isso proporcionando as seguintes condições:- Proteger o solo contra a erosão superficial;- Criar condições para germinação de sementes;- Reduzir a erodibilidade e incorporar matéria orgânica no solo;- Ancorar sementes e fertilizantes;- Reduzir o escoamento superficial da água;- Possibilitar a infiltração de água no solo;- Reduzir o carreamento de sedimentos para os cursos d’água;- Incorporar e manter os nutrientes no solo;- Melhorar imediatamente o aspecto visual da área degradada;- Proporcionar rapidez no processo de revegetação;- Impedir a erosão hídrica.Em virtude da proximidade da área com fragmentos de florestal a área será isolada por aproximadamente seis meses, onde a regeneração natural será avaliada. Em caso de ineficiência do método de isolamento será utilizado o método de enriquecimento com mudas, que será realizado com o objetivo principal de proteger rapidamente o solo contra erosão e garantir o sucesso da recuperação. A grande vantagem deste método é o controle da densidade de plantio que deverá ser, preferencialmente próximo a do original – no mesmo ambiente e estágio sucessional. Este método de recuperação é de fácil operacionalização e de custo reduzido em áreas de fácil acesso.Na definição das espécies a serem plantadas e do esquema de distribuição foram consideradas as seguintes questões: quantas e quais as espécies a serem utilizadas, quantos indivíduos de cada espécie e qual o melhor arranjo de distribuição das espécies. As espécies selecionadas estão entre aquelas encontradas nas condições de clima da região, do solo e da umidade do local de plantio.O critério proposto para implantação deste PTRF é o da distribuição baseada na combinação de grupos de espécies características de diferentes estágios da sucessão secundaria, conhecido como critério sucessional. Este sistema favorece o rápido recobrimento do solo e garante a auto renovação da floresta.Sendo:- À distância entre linhas de espécies pioneiras (P) é de 4,00 metros;- À distância entre linhas de espécies clímax (CS e CL) é de 4,00 metros;- À distância entre linhas de espécies pioneiras (P) e espécies clímax (CS e CL) é de 2,00 metros.As atividades serão executadas conforme descrito no PTRF como exemplificado na tabela abaixo:Tela de celular com texto preto sobre fundo branco  Descrição gerada automaticamenteVisando atingir os objetivos propostos apresenta-se um cronograma de atividades a ser realizado, conforme tabela abaixo.Tela de celular com texto preto sobre fundo branco  Descrição gerada automaticamenteO acompanhamento da área reflorestada deverá ser registrado mediante a elaboração de um relatório contando com registro fotográfico e uma avaliação semestral das medidas de intervenção e prevenção. Todas as etapas deverão ter o acompanhamento e assistência técnica de profissional habilitado. Esse acompanhamento deverá ser no mínimo de 2 (dois) anos após implementação do PTRF, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas do projeto.Com base nas medidas compensatórias analisadas no PTRF e conhecendo a metodologia e cronograma proposto, aprova-se o documento.**Estudo de Proteção da Flora**Na área em questão foram encontrados indivíduos de *Handroanthus chrysotrichus* (Ipê amarelo) protegido pelo artigo 2º da lei 20.308/2012 e *Syagrus glaucescens* (Palmeirinha azul) protegida pela Portaria 443/2014 estando classificada na Classe Vulnerável.Quanto ao manejo das espécies são propostas as seguintes medidas:- *Handroanthus chrysotrichus*: Manutenção das espécies- *Syagrus glaucescens*: Resgate e replantioNão ocorrerá supressão de indivíduos de *Handroanthus chrysotrichus*, tendo em vista se tratar de espécie que me função do seu porte pode ter seu uso compatibilizado com a atividade em questão.Com relação ao *Syagrus glaucescens* serão adotadas as seguintes medidas:- Identificação dos indivíduos a serem regatados;- Resgate de indivíduos (remoção);- Manutenção e cuidados fisiológicos dos indivíduos resgatados;- Formas de replantio (reintrodução).Com base nos dados apresentados no Estudo de Proteção da Flora e tendo ciência de todas as medidas propostas, aprova-se o documento.**5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**A propriedade não possui condicionantes a serem cumpridas.1. **Análise Técnica:**

In loco foi possível observar que havia, na área proposta para intervenção, fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual. Em detrimento à legislação, foi solicitado Inventário Florestal para estimar volume e identificar as espécies florestais presentes no local. Posteriormente, o responsável pela intervenção excluiu tal área da AIA, o que eliminou a necessidade da realização do estudo adicional.Após análise remota, através da utilização das imagens de satélite do Google Earth Pro, surgiu a dúvida se haveria na propriedade curso de água. Desta forma, a vistoria foi conduzida até a coordenada X: 645091.43 / Y: 8002200.56 onde as imagens apresentam vegetação nativa exuberante. Constatou-se no local a ocorrência de curso de água. Devido ao baixo volume de água apresentado, o curso hídrico provavelmente é intermitente. Tais análises das imagens de satélite mostraram ainda presença de áreas com uso alternativo do solo na APP; em campo esse fato foi comprovado, sendo necessário exigir o PTRF em compensação a tal uso indevido da Área de Uso Restrito.Na área em questão foram encontrados indivíduos de *Handroanthus chrysotrichus* (ipê-amarelo) protegido pelo artigo 2º da lei 20.308/2012 e *Syagrus glaucescens* (Palmeirinha azul) protegida pela Portaria 443/2014 estando classificada na Classe Vulnerável. Esse fato levou à solicitação de Estudo de Proteção da Flora para preservação dessas espécies vegetais em campo.1. **Conclusão**

Dessa forma, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para intervenção ambiental com supressão de vegetação em **6,72 ha** na propriedade denominada **Sítio Boa Vista**, sob responsabilidade do **Sr. Elicardo Roberto dos Santos**. A intervenção ambiental ocorrerá no bioma **Cerrado**, com rendimento lenhoso de **273,30 m³** que será destinado ao uso interno na propriedade.Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração – URFBio Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer.1. **Condicionantes:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição da Condicionante** | **Prazo** |
| 1 | Executar as orientações técnicas contidas nos estudos e nesse parecer técnico. | *Após o início da vigência do DAIA* |
| 2 | Executar de forma concomitante à intervenção ambiental, o PTRFSítio Boa Vista; Coordenadas: X: 645030.08 / Y: 8002157.68 | *Perpétuo* |
| 3 | Executar a Conservação de Espécies Ameaçadas e Imunes de Corte | *Perpétuo* |
| 4 | Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de preservação de espécies ameaçadas e imunes de corte. | *36 meses* |
| 5 | Cercar áreas de uso restrito (RL e APP) | *Após a supressão* |

1. **Validade:**

A validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA é de: 36 (trinta e seis) meses. |
| **13. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO).** |
|  | Marcos Felipe Ferreira SilvaMASP: 1460925-9IEF – NAR Serro |  |
| **Relatório Fotográfico** |
| App (1) |  | **App (3)** |
| **Foto 01:** APP |  **Foto 02:** APP |
| **reserva (1)** | reserva (6) |
|  **Foto 03:** RL |  **Foto 04:** RL |
| **DSC00364** | **DSC00385** |
|  **Foto 05:** AIA |  **Foto 06:** Área Antropizada |